



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4846/2018

EDITAL Nº. 2716/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª MARLISE OBERTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem as alterações na Cláusula Segunda Caput, §1º, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 1.804,07 (um mil oitocentos e quatro reais e sete centavos) mensais, reajustado pela variação da inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) anexo, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA §1º - Ficarão ao encargo do **LOCATÁRIO** as despesas fixas mensais no valor atualizado de R\$ 102,17 (cento e dois reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	de Reduzido	Recurso
2.033	3.3.90.36-15	33	Livre 001


1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de junho de 2022.


Srª Marlise Oberto.

Locadora


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
07/06/22
10:40P

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA : Gabinete do Prefeito

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Marlise Oberto

NÚMERO DO CONTRATO: 4846/2018

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: Aditivar por 12 meses a contar do vencimento.

Pagamento de locação de imóvel onde está funcionando o Gabinete do Prefeito e Gabinete da Secretaria Geral, na Rua XV de Novembro, nº386, apto nº201.

Autorizado pelo Edital de Dispensa de Licitação nº2716/2018

Atualização de valores conforme Comunicação Interna nº136/2021 – Setor Contábil em anexo.

UTILIZAR O ÍNDICE DO IPCA/IBGE – R\$1.804,07 (locação) + R\$102,17 (taxa fixa de água)

VALOR TOTAL R\$1.906,24

JUSTIFICATIVA :

Imóvel que apresentou melhor custo benefício para as instalações do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Secretaria Geral, por estar muito bem localizado e em ponto de fácil acesso, comportando bem as acomodações necessárias para o bom funcionamento das atividades atinentes aos setores que abriga.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj At 2.033 – Elem Desp 3.3.90.36-15 – Rec Livre 001 – Reduzido 33

ASSINATURA DO SECRETÁRIO: X 

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: X 

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 146/2022 – SMF

Do: Setor Contábil - SMF

Para: GAPRE

Data: 19/05/2022

Assunto: Reajuste do contrato 4846/2018

Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 726

Em 23/05/22

Flunomad

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sri. Marlise Oberto, autorizado pelo Edital Nº. 2716/2018, conforme solicitação referente ao Memorando Nº 92/2022

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)”

DO 4º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ **1.608,89** (um mil seiscentos e oito reais com oitenta e nove centavos) mensais...

... § 1º – Ficarão ao encargo do LOCATÁRIO as despesas fixas mensais de R\$ 91,12 (noventa e um reais e doze centavos)”

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
05/21	0,83%	11/21	0,95%
06/21	0,53%	12/21	0,73%
07/21	0,96%	01/22	0,54%
08/21	0,87%	02/22	1,01%
09/21	1,16%	03/22	1,62%
10/21	1,25%	04/22	1,06%
Acumulado em 12 meses			12,1315%

Fonte: IIPCA - IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERMO	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4846/18	21/05/18	20/05/19	IGP-M		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Aluguel
TA 01					R\$ 80,00	R\$ 80,00	Tx. Água
TA 02	21/05/19	20/05/20	IGP-M	8,6550%	R\$ 1.300,00	R\$ 1.412,52	Aluguel
					R\$ 80,00	R\$ 80,00	Tx. Água
TA 03	21/05/20	20/05/21	IGP-M	6,6908%	R\$ 1.412,52	R\$ 1.507,03	Aluguel
				6,6908%	R\$ 80,00	R\$ 85,35	Tx. Água
TA 04	21/05/21	20/05/22	IPCA	6,7592%	R\$ 1.507,03	R\$ 1.608,89	Aluguel
				6,7592%	R\$ 85,35	R\$ 91,12	Tx. Água
Reajuste	21/05/21	20/05/22	IPCA	12,1315%	R\$ 1.608,89	R\$ 1.804,07	Aluguel
				12,1315%	R\$ 91,12	R\$ 102,17	Tx. Água

Os valores ficarão atualizados da seguinte maneira:

Pelo valor do Aluguel R\$ 1.804,07 (mil oitocentos e quatro reais, com sete centavos).

Pela taxa de água R\$ 102,17 (cento e dois reais com dezessete centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0